

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 413/92

INTERESSADO : Roberto Nunes Konishi

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 658/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92

COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Roberto Nunes Konishi para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 745/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Roberto Nunes Konishi para lecionar as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 20 de maio de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 0413/92

PARECER CEE Nº 658/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG